



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

IUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

O Projeto de Lei nº 024/2022, que apresento a Vossas Excelências, tem a finalidade de proceder a desafetação de uma área medindo 415,75m², localizada na av. Agenor Luiz Thomé, s/nº, recinto do parque de exposições

Nobres Edis, a desafetação do imóvel supramencionado tem como escopo a sua doação a 16ª Subseção da Ordem dos Advogados/ES, para construção da sede da 6ª Subseção de Guaçuí, a qual atenderá anseios da advocacia dos municípios de Guaçuí, Divino de São Lourenço, São José do Calçado, Apiacá, Bom Jesus do Norte e Dores do Rio Preto, onde pleiteia a doação de um lote público municipal para a construção de uma sede própria para a 6ª Subseção da Ordem dos advogados do Brasil – Seção Espírito Santo.

Somos sabedores da notória participação da Ordem dos Advogados, em especial da 6ª Subseção da OAB de Guaçuí, no município de Guaçuí, tendo em vista ser uma instituição a qual seus pares promovem ações de defesa da Constituição, dos Direitos Humanos, do Estado de Direito e da Justiça Social.

Pelos motivos acima exposto, é que conto mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente por
MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734
Data: 2022.05.02 15:24:02 -0300

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Praça João Acacinho, 01 – CEP.: 29.560-000 – Guaçuí – ES – Tel.: 3553-4950



Autenticar documento em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003200390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Projeto de Lei nº 024, de 02 de maio de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA MEDINDO 415,75m², LOCALIZADA NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, RECINTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de uma área de terras, medindo 415,75m², (Quatrocentos e quinze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situada na Avenida Agenor Luiz Thomé, s/nº, centro, Guaçuí-ES, localizada na área interna do Parque de Exposição desta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 3585 – Ficha nº 2-V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 02 de maio de 2022.

MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente por
MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734
Data: 2022.05.02 14:54:24
-0300

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

